



LEI N° 8040/2023

**REVOGA ART. 3° DA LEI N° 7558/2018, DE 16
DE ABRIL DE 2018, DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES;**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, propõe e o Plenário **APROVA** a presente a Lei:

Art. 1° Revogar o Art. 3° da Lei n° 7558/2018, de 16 de abril de 2018;

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EVANDRO MIRANDA
Vice Presidente

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390039003500360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

